



ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021

(90ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 17:25, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e MARK YSHIDA BRANDÃO. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO. Ausentes, justificadamente, o JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES, que usufrui folga compensatória, e o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL TITULAR, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA, que usufrui férias regulamentares. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 90ª (nonagésima) Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 89ª (octagésima nona) Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2021. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 89ª (octagésima nona) Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas ao Juiz-Membro Substituto Mark Yshida Brandão, que participava da sessão em virtude da ausência justificada do Juiz Juliano Taveira Bernardes. Em seguida, o Presidente da Corte deu as boas-vindas, também, ao Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, que participará das sessões neste mês de dezembro, em razão das férias do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. Neste momento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia 1

inscrição para sustentação oral no recurso relacionado no número 2 da pauta do Sistema PJe – Recurso Eleitoral nº 0600537-16.2020 -, de relatoria do Juiz José Proto de Oliveira, mas este seria adiado para a sessão seguinte, restando intimado o advogado dos recorridos, assim, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600435-32.2021.6.09.0000

ORIGEM: CAIAPÔNIA – GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

AGRAVANTE: DALMY ALVES DE FARIA

AGRAVANTE: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO0004287

AGRAVADO: JUÍZO DA 006ª ZONA ELEITORAL DE CAIAPÔNIA GO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do Agravo Interno no Habeas Corpus Criminal. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao Agravo Interno no Habeas Corpus Criminal, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

2. RECURSO ELEITORAL 0600537-16.2020.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE: A RENOVAÇÃO COMEÇA AQUI 15-MDB / 22-PL / 17-PSL / 28-PRTB / 65-PC DO B / 19-PODE / 11-PP

ADVOGADO: ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO - OAB/DF55029

RECORRENTE: ANDRE LUIZ GOMES GONTIJO

ADVOGADO: ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO - OAB/DF55029

RECORRIDO: ALEANDRO OLIVIO CALDATO

ADVOGADO: MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO - OAB/DF17256

ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA XAVIER - OAB/DF43203

ADVOGADO: KARLA BARBOSA NUNES PIRES - OAB/DF49538

RECORRIDO: ELISMAR MALTA RIBEIRO

ADVOGADO: MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO - OAB/DF17256

ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA XAVIER - OAB/DF43203
ADVOGADO: KARLA BARBOSA NUNES PIRES - OAB/DF49538
DECISÃO: Na sessão do dia 6/12/2021, o julgamento foi adiado para a sessão do dia 7/12/2021, sendo que o advogado dos recorridos, Doutor MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO - OAB/DF17256, foi intimado da nova data para a realização do julgamento do presente recurso eleitoral.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600178-88.2020.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LEIA KLEBIA ARAUJO E VIEIRA
VEREADOR

ADVOGADO: LEANDRO NEIVA CARNEIRO - OAB/GO55051

RECORRENTE: LEIA KLEBIA ARAUJO E VIEIRA

ADVOGADO: LEANDRO NEIVA CARNEIRO - OAB/GO55051

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600211-25.2020.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO NOVO - GOIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARILDA DE PAULA SILVEIRA - OAB/DF33954

ADVOGADO: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA -
OAB/DF59173

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA -
OAB/DF31442

ADVOGADO: DANIEL DE CASTRO MAGALHAES -
OAB/MG83473

ADVOGADO: BARBARA MENDES LOBO AMARAL -
OAB/DF21375

ADVOGADO: RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA -
OAB/DF52820

TERCEIRO INTERESSADO: MURILLO DE BRITO SOYER

ADVOGADO: MARILDA DE PAULA SILVEIRA - OAB/DF33954

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA -
OAB/DF31442

ADVOGADO: DANIEL DE CASTRO MAGALHAES -
OAB/MG83473

ADVOGADO: BARBARA MENDES LOBO AMARAL -
OAB/DF21375

ADVOGADO: RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA -
OAB/DF52820

ADVOGADO: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA -
OAB/DF59173

TERCEIRO INTERESSADO: FELIPE ROCHA ROMAO

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA -
OAB/DF31442

ADVOGADO: MARILDA DE PAULA SILVEIRA - OAB/DF33954

ADVOGADO: DANIEL DE CASTRO MAGALHAES -
OAB/MG83473

ADVOGADO: BARBARA MENDES LOBO AMARAL -
OAB/DF21375

ADVOGADO: RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA -
OAB/DF52820

ADVOGADO: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA -
OAB/DF59173

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600636-08.2020.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOAO PEREIRA SILVA
VEREADOR

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878-A

RECORRENTE: JOAO PEREIRA SILVA

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878-A

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-80.2020.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES

ADVOGADO: BARBARA AMARAL TRONCOSO CHAVES -
OAB/GO32408-A

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES SOUSA - OAB/GO26107

TERCEIRO INTERESSADO: PSD DE MORRINHOS

ADVOGADO: DIEGO ESTEVAO AMARAL - OAB/GO33815

RECORRENTE: TÉRCIO GONCALVES DE MENEZES

ADVOGADO: PAULO DE TARSO MARTINS JUNIOR
OAB/GO45358

ADVOGADO: BARBARA AMARAL TRONCOSO CHAVES -
OAB/GO32408-A

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES SOUSA - OAB/GO26107

RECORRIDO: CIDADANIA - ORGAO PROVISORIO -
MORRINHOS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

7. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600831-41.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: NEIDE DO NASCIMENTO ROCHA SANTOS

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF50215

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA -
OAB/GO58909

AGRAVANTE: ELEICAO 2020 NEIDE DO NASCIMENTO
ROCHA SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF50215

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA -
OAB/GO58909

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600174-39.2021.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ADILSON GOMES CARDOSO

ADVOGADO: VICTOR ALENCAR DE MENDONCA -
OAB/GO27890-A

ADVOGADO: MARCELLA LEITE DE ANDRADE VIEIRA -
OAB/GO56486-A

ADVOGADO: HENRIQUE ESTEVES ALVES FERREIRA -
OAB/GO33279-A

TERCEIRO INTERESSADO: AUGUSTO ABADIO TAVARES
CARDOSO

ADVOGADO: HENRIQUE ESTEVES ALVES FERREIRA -
OAB/GO33279-A

ADVOGADO: MARCELLA LEITE DE ANDRADE VIEIRA -
OAB/GO56486-A

ADVOGADO: VICTOR ALENCAR DE MENDONCA -
OAB/GO27890-A

ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR -
OAB/GO8033-A

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO -
OAB/GO33836-A

TERCEIRO INTERESSADO: GUSTAVO APARECIDO TAVARES
CARDOSO

ADVOGADO: HENRIQUE ESTEVES ALVES FERREIRA -
OAB/GO33279-A

ADVOGADO: MARCELLA LEITE DE ANDRADE VIEIRA -
OAB/GO56486-A

ADVOGADO: VICTOR ALENCAR DE MENDONCA -
OAB/GO27890-A

TERCEIRA INTERESSADA: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE
GOIAS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, manifestou-se pelo não conhecimento do recurso criminal eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **NÃO CONHECER DO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL**, em virtude de sua patente irregularidade formal, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0000021- 25.2017.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: 19 - PODE (PODEMOS) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB/GO-
51388

INTERESSADO: BENEDITO EURIPEDES GOMIDES

INTERESSADO: EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES

INTERESSADO: ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB/GO-
51388

DECISÃO: Na sessão de 06/12/2021, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, ratificou o parecer escrito pela desaprovação das contas. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** prestadas pelo **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)**, atualmente denominado **PODEMOS (PODE)**, referentes ao exercício de 2012, com base no inciso III do artigo 27 da Resolução TSE nº 21.841/2004, nos termos do voto do Relator.

10. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600916-29.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE: SHIRLEY MARQUES SILVA

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO34601-A

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO23523-A

AGRAVANTE: FLAVIO DE PAULA CANEDO

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO34601-A

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO23523-A

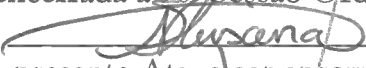
AGRAVANTE: 22 - PL (PARTIDO LIBERAL) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO34601-A

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO23523-A

DECISÃO: Na sessão do dia 6/12/2021, o julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Relator.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim lembrou aos Juízes-membros e ao Procurador Regional Eleitoral Substituto que haverá sessão nos dias 07 e 09 de dezembro, agradeceu especialmente a presença do Juiz-Membro Substituto Mark Yshida Brandão e indagou aos Membros da Corte se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença de Suas Excelência, desejando boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:01**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 90ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 06 DE DEZEMBRO DE 2021.


DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE